



125

L E I Nº 66

- Abre Crédito Especial, para atender às despesas com a limpeza dos sumidouros da lagôa do distrito de Fidalgo.-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Para atender às despesas com a limpêza dos sumidouros da lagôa do distrito de Fidalgo, fica aberto um Crédito Especial na importancia de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Artº 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação

Mando portanto a todas às autoridades a quem couber a execução desta lei, que cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 17 de Agosto de 1953.

Prefeito Municipal

Secretário